



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 118/REITORIA/2023

PRORROGA AS BOLSAS DO PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - PROATEC, CONCEDIDAS NO EDITAL PROATEC-2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o impacto do Programa de Apoio Técnico às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROATEC para o desenvolvimento institucional da UERJ ao longo da existência do Programa, que permitiu a implantação e o desenvolvimento de novas linhas de pesquisa, além de ampliar e aperfeiçoar as já existentes;

CONSIDERANDO a reestruturação do programa PROATEC ora em curso no DEPESQ/PR-2, que será concluída com a edição de um novo Ato Executivo;

CONSIDERANDO as necessidades de readequar o processo seletivo do PROATEC, como a adequação de critérios de seleção e a formação de um Comitê de Seleção, em função da reestruturação já em curso do Programa;

CONSIDERANDO que está em início de desenvolvimento um novo sistema de informática que será utilizado no processo seletivo do PROATEC, além do período de testes e aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO que foram destinados recursos orçamentários para o programa PROATEC na proposta orçamentária da Universidade para o ano de 2024, já aprovada pelo Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a descontinuidade das atividades desenvolvidas pelos atuais bolsistas que atuam em projetos selecionados no Edital PROATEC-2022; e

CONSIDERANDO a necessidade do Programa continuar atendendo às demandas de pesquisa ora existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, excepcionalmente, as bolsas em vigor do Programa de Apoio Técnico às Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROATEC, concedidas no processo seletivo referente ao edital PROATEC 2022, até 31 de dezembro de 2024.

§1º - A prorrogação abrange 203 bolsas em vigor e pagas com recursos descentralizados da FAPERJ e 116 bolsas em vigor e pagas com recursos próprios da UERJ.

Art. 2º - A renovação das bolsas pelo período adicional indicado acima está condicionada à apresentação, pelo coordenador do projeto, de plano de atividades complementar do bolsista para o ano de 2024.

§1º - O DEPESQ/PR-2 divulgará as orientações, instruções e prazo para apresentação do plano complementar de atividades dos bolsistas.

§2º - O pagamento das bolsas poderá ser interrompido a qualquer tempo e sem aviso prévio em caso de restrições na disponibilização de recursos financeiros que afetem o PROATEC.

Art. 3º - O presente Ato Executivo de Decisão Administrativa entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 22 de novembro de 2023.

CATIA ANTONIA DA SILVA

Reitora em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Catia Antonia da Silva, Reitora em Exercício**, em 22/11/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63603662** e o código CRC **532D62B2**.